



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL 500/2019

PARECER Nº DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº500/2019.

Proposição de autoria do Vereador Celso Giannazi, tem o objetivo de acrescentar ao artigo 1º, da Lei nº 16.337/2015, o inciso IV e o parágrafo único, na seguinte forma:

“Art. 1º Fica instituído o Serviço de Atendimento Especial - Serviço Atende, destinado a transportar gratuitamente pessoas que não possuem condições de mobilidade e acessibilidade autônoma aos meios de transportes convencionais ou que possuam grandes restrições ao acesso e uso de equipamentos e mobiliários urbanos, com:

- I - deficiência física, temporária ou permanente;
- II - transtornos do espectro do autismo;
- III - surdocegueira;
- IV - pessoas que adquiram cegueira.”

A propositura também estabelece que o referido atendimento oferecido às pessoas que adquiram cegueira será realizado durante um ano.

De acordo com a justificativa, um ano é o período necessário para que a pessoa que adquire cegueira necessita para sua adaptação a essa nova situação.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo ao projeto em tela, visando adequá-lo à melhor técnica legislativa.

A Comissão de Administração Pública exarou parecer favorável nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

No âmbito da competência desta Comissão, informações do Censo 2010 do IBGE indicaram que 19% da população do País apresentava alguma deficiência visual (3% da população apresentava deficiência visual total ou grande dificuldade para enxergar).



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL 500/2019

Se aplicarmos essas porcentagens para os 11,86 milhões de habitantes da cidade de São Paulo (estimativa da Fundação SEADE para o ano de 2020), teremos 2,25 milhões de pessoas com alguma deficiência visual e 355,8 mil pessoas com deficiência visual total ou grande dificuldade para enxergar.

Dados da Prefeitura de São Paulo e da SPTrans apontaram que em 2020 o Serviço Atende foi utilizado por 9.546 pessoas, com um custo total de aproximadamente R\$ 105,15 milhões (R\$ 11.014,89 por usuário).

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura é oportuna, meritória e atende ao interesse público.

Favorável, pelo exposto, o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em